

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED. 1633 DE
12/07/03 14/07/03
08

LEI N.º 1236/2003

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 695/97."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, instituído pela Lei 695/97, de 6 de maio de 1997, passará a denominar-se Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS.
- Art. 2º** Todas as citações feitas na Lei 695/97 e que tratam do nome do Conselho e/ou sua sigla, deverão ser adequados à nova denominação dada através desta Lei.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 09 de julho de 2003.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal